



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

### Ofício Pregão nº 39/2019 Pregão Presencial nº 27/2019

Pirassununga, 03 de abril de 2019.

Prezado Fornecedor,

Trata-se de impugnação interposta pela empresa STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA (fls. 139/166), a qual contesta a destinação do certame exclusivamente à contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme item 2.1 do edital. Alega que a própria lei complementar nº 123/06 destaca as hipóteses nas quais o art. 48, inciso I, do diploma legal não devem ser aplicadas, sendo elas:

*Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:*

*II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;*

*II - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;*

Informa que no caso deste Município, não existem atualmente três empresas na condição de microempresas ou empresas de pequeno porte capacitadas a executar o objeto licitado.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

### **Diante dos expostos, segue DECISÃO**

O edital é feito com observância a **LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, *Art. 48 I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).*

O Edital confere o tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas, o qual não restringe apenas o universo de participantes às empresas sediadas no município em que está localizado, assim, não há previsão no edital de impedimento da participação de micro e pequenas empresas sediadas em qualquer ponto do território nacional.

Sendo assim, o pedido de impugnação resta **INDEFERIDO.**

Alex Ricardo Milan  
**Pregoeiro**